

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Ata de reunião 15/07/2025

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
15/07/2025	Início	15:00h	Término	16:30h	Sala do Google Meet	Dr. Paulo Nunes de Oliveira

2. Objetivo da Reunião

Encaminhamento de PROAD's pendentes.

3. Participantes

Nome	Lotação
a. Paulo Nunes de Oliveira	Juiz do Trabalho
b. Ana Paula Azevedo de Sá Campos Porto	Juíza do Trabalho
c. Solange Machado Cavalcanti	Juíza do Trabalho
d. Hyderlandson Coelho da Costa	SEGEPE
e. Ozanete Gondim Guedes Pereira	CGP
f. Edgard Saeger Neto	SEGEPE
g.	

4. Discussão da Pauta

Decisão
a. Análise de demandas pendentes: HYDERLANDSON COELHO DA COSTA iniciou a reunião submetendo à deliberação do Comitê as demandas dos PROADs 28432/2021; 28418/2021; 28434/2021; 28419/2021; 28415/2021 e 28416/2021, salientando a necessidade de se avaliar se ainda estavam atualizadas e cabíveis. Na ocasião, foi comunicado que a SEGEPE solicitou aos setores envolvidos a atualização das informações anteriormente prestadas.
b. PROAD 28432/2021: O Juiz PAULO NUNES DE OLIVEIRA destacou que o Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro respondeu detalhadamente aos 14 pontos levantados em ofício de 2018 e considerou que as respostas estão claras, eliminando a necessidade de nova análise ou encaminhamento. OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA afirmou que, dado o tempo decorrido, muitos pontos já mudaram e não caberia nova análise. Após deliberações, considerando as respostas completas do Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; o tempo decorrido desde a demanda (2018); as alterações de contexto e desatualização dos pedidos e não ser de competência do Comitê dar novo encaminhamento sobre metas, que são de responsabilidade do CNJ, ficou decidido pelo arquivamento do PROAD.
c. PROAD 28418/2021: Trata-se de três demandas relacionadas ao setor odontológico. As manifestações da unidade foram analisadas e consideradas suficientes para subsidiar a

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Ata de reunião 15/07/2025

deliberação. O Juiz PAULO NUNES DE OLIVEIRA sugeriu juntar as respostas do setor ao PROAD e decidir pelo arquivamento. A Dra. SOLANGE MACHADO CAVALCANTI sugeriu dar um feedback ao setor. HYDERLANDSON COELHO DA COSTA explicou sobre ser essa a expectativa na época, mas não ser possível hoje pelo destinatário ter se perdido com o tempo e as demandas não mais produzirem efeitos. Após deliberação, houve consenso sobre o arquivamento do PROAD em razão das demandas terem sido atendidas ou se mostrarem inviáveis.

d. **PROAD 28434/2021:** Referente à Saúde ocupacional, o Juiz PAULO NUNES DE OLIVEIRA afirmou que as proposições foram quase todas atendidas ou respondidas satisfatoriamente. A Dra. SOLANGE MACHADO CAVALCANTI complementou afirmando que uma das cinco proposições, que solicitava a destinação de espaço físico específico para a prática de ginástica laboral, não será atendida por falta de estrutura física disponível na instituição. HYDERLANDSON COELHO DA COSTA destacou que, apesar da ausência de espaço exclusivo, o programa de ginástica laboral está sendo retomado e implementado por meio de sessões realizadas nos próprios ambientes de trabalho. Ficou decidido o arquivamento do PROAD, considerando que as respostas apresentadas pelo setor foram suficientes e que a única demanda não atendida foi inviabilizada por limitações técnicas, sem prejuízo à continuidade do programa em formato adaptado.

e. **PROAD 28419/2021:** Trata-se de sete proposições relacionadas à saúde institucional, onde seis foram devidamente respondidas ou solucionadas pelo setor de saúde. O Juiz PAULO NUNES DE OLIVEIRA sugeriu não haver necessidade de nenhum encaminhamento, visto que a única pendência é relativa à ausência de médico em Campina Grande, o que seria resolvido após a médica responsável voltar de licença-maternidade. A Dra. ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO mencionou buscar uma alternativa para suprir a necessidade desse profissional nessa unidade enquanto a médica responsável está ausente e posteriormente com jornada reduzida pelo programa Maternidade Gentil. HYDERLANDSON COELHO DA COSTA sugeriu verificar com o setor de Saúde a possibilidade de designar um profissional temporariamente ou se o alcance do teleatendimento pode suprir essa necessidade. Após deliberação, ficou decidido manter o PROAD ativo exclusivamente quanto a esta pendência e será realizada diligência ao setor de Saúde solicitando esclarecimentos sobre um plano de ação para atendimento em Campina Grande.

f. **PROAD 28415/2021:** Referente a segurança institucional, HYDERLANDSON COELHO DA COSTA expôs decisões anteriores do Comitê de Segurança Institucional. Com base nisso e considerando que todas as demandas foram analisadas e respondidas, a deliberação foi pelo arquivamento do PROAD. Sobre o scanner de segurança, a medida foi mantida e com base em estudos, a radiação não oferece riscos à saúde, afastando a necessidade de adicional de insalubridade. Quanto ao acesso às câmeras de segurança na Vara de Patos, apenas o setor de segurança terá acesso às imagens internas e empresas terceirizadas terão acesso apenas às áreas externas. Sobre os oficiais de justiça utilizarem veículos oficiais, não há previsão normativa expressa, mas em situações excepcionais, o uso tem sido autorizado com apoio policial. Em relação a cartões de acesso e sensores, houve problemas iniciais com reconhecimento de digitais e funcionamento de cartões, mas as falhas foram solucionadas com o tempo.

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Ata de reunião 15/07/2025

- g. **PROAD 28416/2021:** Referente a Escola Judicial, diversas demandas, muitas delas datadas dos anos de 2017 e 2018, não possuem previsão de execução para o ano de 2025, em razão da ausência de priorização e de limitações orçamentárias. HYDERLANDSON COELHO DA COSTA destacou que a atual Gestão tem priorizado capacitações internas com base nas necessidades mapeadas pelo projeto de Gestão por Competências, o qual teve início em 2025. As capacitações futuras serão definidas a partir da identificação de lacunas (gaps) de conhecimento e competências dos servidores. Após análise das demandas, entendeu-se que não há necessidade de encaminhamento adicional à Presidência ou à Escola Judicial, considerando que muitas propostas já estão superadas ou não se alinham às atuais diretrizes de capacitação. Ademais, informou-se que o cronograma de capacitações para o ano de 2026 está sendo elaborado com antecedência dentro da atual Gestão, visando maior organização e continuidade das ações formativas.

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável pelo saneamento	Data limite
a. Diligência ao setor de Saúde para esclarecimentos sobre o alcance do teleatendimento médico (PROAD 28419/2021).		
b. Deliberações sobre os PROADs 28440/2021 e 28433/2021.	Comitê	

6. Outros Assuntos

Decisão	Responsável pela ação	Data limite
a. Ações futuras sobre o Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGP).		
b. Deliberações sobre a implementação da Política de Gestão de Pessoas no TRT-PB.		

7. Fechamento da Ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em, 15/07/2025.

PAULO NUNES DE OLIVEIRA
Coordenador do Comitê